

Administração Central
Núcleo da Promoção de Saúde Ocupacional
Unidade de Recursos Humanos

São Paulo, 23 de setembro de 2021.

Memorando 15/2021 – NPSO

Assunto: Exames Periódicos – Teleconsulta OP 001

Prezados Senhores,

Considerando que a ACLIMED, prestadora de Serviços de Segurança do Trabalho para a Instituição, já realizou os exames periódico dessa Unidade no ano de 2020 e os mesmos tem validade de um ano;

Considerando a pandemia atual, e a Lei nº 13.989/2020 que autoriza o uso da telemedicina durante a crise causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2);

Informamos que iniciaremos a realização do exame ocupacional periódico também pela ACLIMED, através de teleconsulta, onde o médico fará a anamnese através de vídeo chamada.

Essa Unidade será a próxima a realizar esses exames e para tanto deverá estar atenta às orientações abaixo e segui-las rigorosamente, para que tenhamos êxito neste trabalho e também para que possa orientar corretamente os seus servidores.

Orientação para a Unidade:

1. No e-mail ao qual foi enviado este Memorando, segue um arquivo contendo os dados de todos os servidores CLT, cuja sede ou segunda lotação é nessa Unidade, as quais foram extraídas do Sistema da Folha;
2. Seguiu também em anexo, um documento denominado “Orientações aos Servidores” que deverá ser enviado pela Unidade a todos os servidores, para que tenham conhecimento dos procedimentos da tele consulta e respondam o e-mail informando o número do telefone celular e e-mail, além de que colaborem com todo o processo, ficando atentos às chamadas, a fim de que possam prestar o atendimento à ACLIMED no agendamento da teleconsulta e posteriormente à chamada do médico por vídeo. **Importante orientá-lo que o atendimento será por vídeo chamada e o número informado deverá ser de um aparelho compatível com essa modalidade de ligação. Ficar atento, pois as chamadas serão no horário comercial e poderão coincidir com reuniões ou aulas.**
3. É imprescindível que a Unidade tenha conhecimento do teor do documento com as Orientações, antes de enviar aos servidores, e caso haja dúvida entrar em contato com o NPSO através do chat do Teams, ou via e-mail, para obter os esclarecimentos e poder assim, auxiliar os seus servidores.

Administração Central
Núcleo da Promoção de Saúde Ocupacional
Unidade de Recursos Humanos

4. Caso algum servidor tenha alguma doença pré existente, a Unidade deverá orientar o servidor a informar o fato na triagem e apresentar os documentos no dia da consulta para avaliação do médico.
5. O arquivo anexo em excel deverá ser atualizado, pela Diretoria de Serviços, com o número do celular do servidor e o e-mail para a teleconsulta, e após isso deverá ser enviado para o e-mail sst@cps.sp.gov.br.

Atenção:

- **Solicitamos a conferência antes do envio pois estamos tendo muitos problemas de dados incorretos, impossibilitando as chamadas.**
- **Informar o e-mail institucional se ele tiver acesso, caso não tenha, informar o e-mail particular, porém tem que ser do servidor, não pode ser de terceiros.**
- **Servidores que se encontram em afastamento o exame periódico somente poderá ser realizado no retorno do servidor*. A Unidade deverá informar a data de retorno na planilha, para que a contratada agende o exame.**

*** Servidores que se encontram com afastamento igual ou superior a 30 dias, por motivos de doença, acidente ou parto, no retorno de suas atividades deverão realizar o exame de retorno e não o exame periódico.**

6. Importante ressaltar que no contrato **está previsto somente uma consulta periódica anual por servidor**, sendo assim o mesmo deverá se atentar as perguntas e respostas, pois não haverá uma nova consulta ou reconsulta desta modalidade.
7. Após a teleconsulta será emitido pela ACLIMED o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO e enviado uma cópia para o servidor pelo e-mail informado por ele para validação do atestado. Após essa validação, é enviada uma cópia para a Unidade, para que seja arquivado no prontuário do servidor.
8. No **ASO deverá constar que o servidor se encontra "APTO"** ao trabalho. Caso conste "INAPTO", a Unidade deverá entrar em contato imediatamente com o NPSO para receber as orientações.
9. Solicitamos também que ao final dos trabalhos com a terceirizada, seja efetuada uma **pesquisa rápida com servidores** sobre o atendimento, sugestões, observações e reclamações, e seja

Administração Central

**Núcleo da Promoção de Saúde Ocupacional
Unidade de Recursos Humanos**

encaminhada ao e-mail do NPSO para os ajustes necessários nesse trabalho.

Solicitamos agilidade nos procedimentos acima citados, **retornando em 3 dias o e-mail com as informações necessárias**, para o bom andamento dos trabalhos de SST.

Os exames ocupacionais são obrigatórios, conforme determinações da Secretaria de Inspeção do Trabalho, através da Norma Regulamentadora 07 e a não realização deles poderá ser considerada falta grave e passível de penalidades.

Nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Núcleo da Promoção de Saúde Ocupacional

Elsa dos Anjos Simões

Departamento de Saúde Ocupacional e Benefícios

Emerson de Oliveira Alves

À
Célio Ferreira da Silva Júnior
Diretor da Departamento
Administração Central